Uma voz discordante nas Américas

Pede a Colombia a Suspensão Da Pena De Morte

Os Criminosos Serão Enforcados Mesmo Em Nuremberg

O Bispo Católico Que Foi Preso Por Ordem de Tito

... o bispo Aloysius Stepinac, recentemente ... por ordem do marechal Tito, acusado de ... e colaboração com o inimigo. A gravura ... (Foto ACME para o "Alto Madeira")

Festivas Homenagens a Portugal e á Colonia Luza No Clube Internacional

Alto Madeira

Orgão dos "Diários Associados"

Anno XXIX | Porto Velho, DOMINGO, 6 de Outubro de 1946 | N. [illegible]

NOSSO

Deixou a Pasta da Justiça o ministro Carlos Luz

Falou o ministro da Justiça

Preparativos Belicos

Grandes manobras do exército argentino

O presidente Peron assistirá pessoalmente às operações

Por delegação

Em homenagem

Falta apenas a palavra da UDN

Do

Faleceu o ministro Valdemar Falcão

Mantido o prêço da carne verde

Ante-ontem

RESFRIADOS PERTINAZES?

Tome com segurança

EMULSÃO DE SCOTT

PORTO VELHO, 6 DE OUTUBRO DE 1946

Força da Vida

[illegible]

* * *

[illegible]

* * *

[illegible]

Austregesilo de Athayde

Carta aberta de Raimundo Cantuaria

aos comerciantes deste Território

Meus caros colegas:

[illegible] ... o ano de 1947.

[illegible]

Cordialmente
RAYMUNDO CANTUARIA

Cooperativa Central dos Seringalistas do Guaporé Limitada

EDITAL

1a CONVOCAÇÃO

O presidente da Cooperativa Central dos Seringalistas do Guaporé Limitada, convoca todos os associados para a reunião de Assembléia Geral que terá lugar no dia 20 de outubro [illegible] [illegible] ... ... de 1940 ... [illegible]

Porto Velho, 20 de setembro de 1946
EMIDIO ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente

O PECADO ORIGINAL

ASSIS CHATEAUBRIAND

[illegible]

Leiam o CRUZEIRO

Senhores Seringalistas

[illegible]

DROGARIA GUAPORÉ

[illegible]

—Preços sem competência—

C. Postal 21 — End. Tel. DROGARIA

Avenida 7 de Setembro Nº 12

Porto Velho — Território do Guaporé

Leiam o ALTO MADEIRA

Alivie

o seu estômago dos males que o afligem

[illegible]

VINHO PATY AMARGOS

— um ótimo remédio para o estômago

ALTO MADEIRA

[illegible]

CARLOS MENDONÇA

[illegible]

CAIXA POSTAL [illegible]

PORTO VELHO — [illegible]

[illegible]

COOPERATIVA CENTRAL DOS SERINGALISTAS DO GUAPORÉ LIMITADA

Endereço Telegráfico: [illegible]

Porto Velho — Território do Guaporé

[illegible]

ESTIVAS — FERRAGENS

[illegible]

O Livro das Anedotas Galantes,

[illegible]

SINFRONIO & CIA.

Estivas e ferragens em grande escala e aos menores preços

[illegible]

End. Telegrafico SIN FRONIO

CAIXA POSTAL, 355

Rua Marquez de Santa Cruz, 155/161

MANAUS AMAZONAS

Dr. Luiz Cantanhede

Clinica Cirurgica — Partos — [illegible]

[illegible]

Banco de Crédito da Borracha S. A.

[illegible]

a) [illegible]

Notas Forenses

Nascimentos

[illegible]

Óbitos

[illegible]

Telegramas retidos

[illegible]

Vara Criminal

[illegible]

PRECISA-SE [illegible]

Dr. Francisco Oliveira Cr. dentista

[illegible]

Vende-se

[illegible]

Maquina de Costura Paveway manual

Vende-se [illegible]

Preço Cr$ 1.300,00

Um grande Baile de Gala

[illegible]

Festa de Nazaré Barracas do Arraial

[illegible]

A DIRETORIA

Prefeitura Municipal de Porto Velho

AVISO

[illegible]

Vida Social

Na Semana de Portugal

JOIAS DA POESIA LUZITANA

Poemeto

[illegible]

ANIVERSARIOS

[illegible]

Sabia disto? ...

1 [illegible]

2 [illegible]

3 [illegible]

4 [illegible]

5 [illegible]

6 [illegible]

Associação Comercial do Guaporé

Assembléia Geral Ordinaria

[illegible]

Porto Velho, [illegible]

Julio Cesar Borges Cavalcante

1º Secretario

Movimento do Porto

Serviço de Navegação do Madeira

[illegible]

E. F. Madeira Mamoré

HORARIOS DE TRENS

[illegible]

TRENS MISTOS

[illegible]

Produtos entrados nesta estação no periodo de 17 a 25 de setembro ultimo

Borracha [illegible]

[illegible]

Indicador Profissional

MEDICOS

DR. RENATO MEDEIROS

[illegible]

DR. ARY PINHEIRO

[illegible]

DR. MAURICIO NUSTANI

[illegible]

DR. OSVALDO PIANA

[illegible]

DR. JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

[illegible]

Clinica Medica - Partos

Consultas — Das 13 às 18 horas

No salão da Drogaria Guaporé

DENTISTAS

DR. F. FERREIRA DE OLIVEIRA

[illegible]

Dr. Abelardo Santos

ESPECIALIDADE

[illegible]

PORTO VELHO

TER. FEDERAL DO GUAPORÉ

OUÇAM

A Radio Tupy

Relogios - Aneis

Cordões - Medalhas

Pulseiras

Para Um Presente Elegante

[illegible]

Canetas - Joias

CASA PASCHOAL

[illegible]

Guajará Mirim — T. F. Guaporé

[illegible]

Vendas por grosso e a retalho

[illegible]

Consulte a Paschoal e ganhe tempo e dinheiro

JOSE' OCEANO ALVES

[illegible]

Compra

Peles e couros silvestres, em geral, couros de jacaré, sorva, chiclet, ucuquirana, rosadinha, etc

Vende

[illegible]

Porto Velho — T. F. Guaporé

Octavio Reis & Raposo

[illegible]

(Representantes de Otavio Reis & Cia. Ltda.)

[illegible]

PORTO VELHO TERRITORIO DO GUAPORÉ

S.N.A.P.P.

Superintendencia de Navegação

[illegible]

Traslado de primeira ordem.

[illegible]

RESKY & CIA

Importadores, Exportadores e Cinematografia

[illegible]

CASA CARIOCA

[illegible]

Caixa Postal N. 42

CASA PAULISTA

Avenida 7 de Setembro

End. Telegrafico — RESKY

Vendas por atacado e a varejo.

Porto Velho

Preços sem competidores

Territorio do Guaporé

CINE-CATE'GA

Hoje, em Soirée Elegante, ás 20 Horas

[illegible]

Um Mergulho no Inferno

com Tyrone Power

Vesperal ás 5 horas — «Samba em Berlim»

Amanhã — «Sangue de Artista»

Terça-feira — «No Tempo da Onça»

Quarta-feira — A secretaria de Handy Hardy

AGUARDEM «Aconteceu em Havana» «Ladrão que Rouba Ladrão»

Republica dos Estados Unidos do Brasil
Territorio Federal do Guaporé

ATOS OFICIAIS

Govêrno Federal

DECRETO-LEI No. 9.738 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1946

Modifica o disposto nos Decretos-leis n. 4.451, de 9 de julho de 1942, e 5.165, de 12 de janeiro de 1943, relativos à constituição e atribuições do Banco de Crédito da Borracha S.A., e dá outras providências.

O Presidente da Republica, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º. O art. 7º do Decreto-lei n. 5.165, de 12 de janeiro de 1943, que modificou a redação do mesmo artigo do Decreto-lei n. 4.451, de 9 de julho de 1942, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. O Banco de Crédito da Borracha S.A. poderá operar em todos os ramos de atividades bancárias no território nacional e prestará assistência financeira aos produtores e a pessoas físicas ou jurídicas que se dedicarem à extração e comércio da borracha e quaisquer outros produtos nativos, bem como incentivará o desenvolvimento de qualquer ramo da indústria de artefatos de borracha no país em bases que serão definidas nos seus estatutos e regulamento interno, especialmente para:

I — abastecimento dos seringais, castanhais e propriedades outras onde existam produtos nativos;

II — aquisição de maquinismos, utensílios e material necessário à [illegible], beneficiamento e guarda desses produtos;

III — plantio e cultura sistemática da "hevea brasiliensis" e de outros produtos nativos por processos científicos, de acordo com a técnica moderna;

IV — desenvolvimento dos meios de transporte entre as regiões produtoras e consumidoras;

V — aproveitamento e valorização das melhores zonas produtoras de borracha e outros produtos nativos;

VI — organização de empresas de seringueiros, seringalistas e outros extratores de produtos nativos.

Parágrafo único. O Banco de Crédito da Borracha S/A. poderá fazer adiantamentos aos produtores sobre títulos descontáveis ou outras garantias, a juízo da Diretoria.

Art. 2º. Fica a Assembléia Geral do Banco de Crédito da Borracha S/A., que for expressamente convocada para esse fim, dentro de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto-lei, autorizada a proceder à reforma de seus estatutos, introduzindo-lhes as modificações constantes do artigo supra.

Art. 3º. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

§ 1º [illegible]. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 1946, 125º da Independência e 58º da Republica.

EURICO G. DUTRA
[illegible]

Govêrno Territorial

DECRETO No. 31 — DE 21 DE AGOSTO DE 1946

Cria a Divisão de Segurança e Guarda e dá outras providências.

O Governador do Territorio, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 40, item VII, do Decreto-lei no. 5.839, de 21 de setembro de 1943 e considerando a necessidade da criação imediata de órgão da administração de que trata o item VII, do artigo 19, do decreto-lei no. 7.775, de 22 de julho de 1945, para que seja [illegible] relativamente à ordem, [illegible] regulamentação do mesmo, na forma do artigo 11 do referido decreto-lei no. 7.775, decreta:

Art. 1º. Fica criada como órgão da administração do Territorio, a Divisão de Segurança e Guarda (D.S.G.).

Art. 2º. A Divisão de Segurança e Guarda (D.S.G.) tem por finalidade:

I — ter a seu cargo os serviços de polícia judiciária e administrativa, preventiva e repressiva;

II — manter a ordem e a tranquilidade pública no Territorio;

III — garantir o exercício dos direitos individuais assegurados na Constituição e nas leis;

IV — executar, por intermédio da Guarda Territorial, a extensão do programa de obras públicas da administração territorial;

V — colaborar com o Departamento Federal de Segurança Pública e em especial com as autoridades encarregadas da vigilância da zona de fronteira.

Parágrafo único. A D.S.G. será organizada oportunamente.

Art. 3º. Fica criado no Quadro I do Territorio, o seguinte cargo isolado, de provimento em comissão:

1 — Diretor .... Padrão P

Parágrafo único. O Diretor da D.S.G. é equiparado aos demais diretores dos vários órgãos da administração.

Art. 4º. A despesa com a execução do presente decreto correrá à conta do crédito próprio distribuído ao Territorio.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 21 de agosto de 1946.

JOAQUIM VICENTE RONDON
Moacyr de Miranda

(Republicado por ter saído com incorreções)

O Governador do Territorio resolve

nomear:

De acordo com o artigo 40, item IX do decreto-lei federal no. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

Edna Eduardo Lins, para exercer o cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Territorio, criado pelo decreto no. 8, de 20 de fevereiro de 1944.

Porto Velho, 11 de agosto de 1946.

JOAQUIM VICENTE RONDON
Moacyr de Miranda

O Governador do Territorio resolve

nomear:

De acordo com o artigo 40, item IX do decreto-lei federal no. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

[illegible] de Menezes, para exercer o cargo da classe J da carreira de [illegible], do Quadro I do Territorio, criado pelo decreto no. 8, de 20 de fevereiro de 1944, na vaga decorrente da exoneração de Aurelino dos Santos Machado.

Porto Velho, 13 de agosto de 1946.

JOAQUIM VICENTE RONDON
Moacyr de Miranda

O Governador do Territorio resolve

nomear:

De acordo com o artigo 17, parágrafo único do decreto-lei federal no. 9.687, de 27 de outubro [illegible],

Sebastiano Padilha, Juiz de Paz do distrito de Abunã, eleito pelo decreto-lei federal no. 7.470, de 17 de abril de 1945, na vaga [illegible] do titular [illegible] Francisco Torres.

Porto Velho, 11 de setembro de 1946.

JOAQUIM VICENTE RONDON
Moacyr de Miranda

O Governador do Territorio resolve

nomear:

De acordo com o artigo 40, item IX, do decreto-lei federal no. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

Lucino Herondo Dias Pinto, para exercer interinamente o cargo de Escrivão Judicial e Oficial do Registro da Comarca de Porto Velho.

Porto Velho, 27 de setembro de 1946.

JOAQUIM VICENTE RONDON
Moacyr de Miranda

EXPEDIENTE DO SENHOR GOVERNADOR

PORTARIA No. 25, de 16 de setembro de 1946.

O Governador do Territorio, resolve designar Antonio Gomes Coelho, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Territorio, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Expediente e Informações, enquanto durar o impedimento do titular efetivo, Cesar Augusto Carvalho de Queiroz.

Joaquim Vicente Rondon

PORTARIA No. 26, de 16 de setembro de 1946.

O Governador do Territorio resolve designar, tendo em vista o que consta do processo no. 3622/46, do Departamento de Educação, Wilson Moreira Elias, do Serviço de Produção, da [illegible] de Abastecimento [illegible], para [illegible] de 1946, no referido Departamento.

Joaquim Vicente Rondon

PORTARIA No. 27, de 25 de setembro de 1946.

O Governador do Territorio resolve designar o Geral Cataldo Marmanda Silva Bender, Coronel Francisco [illegible] de Menezes e Engenheiro Joaquim de A[illegible], para, sob a presidência do primeiro, representarem o Governo do Territorio no Congresso da Republica e saudarem na Capital da Republica [illegible].

Joaquim Vicente Rondon

PORTARIA No. 28, de 25 de setembro de 1946.

O Governador do Territorio resolve designar o Dr. Francisco Augusto [illegible] de Matos para representar o Governo do Territorio no Congresso Pan-Americano de Engenharia, [illegible] e Geologia a realizar-se na Capital da República a 6 do mesmo mês [illegible].

Joaquim Vicente Rondon

Secretaria Geral

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO

Portaria de 1 de setembro de 1946.

O Secretário Geral [illegible], à vista da autorização do Senhor Governador, admite José [illegible], Francisco Antonio [illegible], Manoel [illegible], Manoel Francisco [illegible] [illegible], Manuel Xavier Filho e Antonio [illegible].

Moacyr de Miranda

Portaria de 1 de setembro de 1946.

O Secretário Geral, tendo em vista a autorização do Senhor Governador, admite, tendo em vista o que consta do processo no. 3322/46, [illegible] Antonio [illegible] de Melo, [illegible].

Moacyr de Miranda

Portaria de 1 de setembro de 1946.

O Secretário Geral [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible], ao [illegible], do [illegible] na [illegible] [illegible], [illegible] Francisco Correa [illegible], [illegible] [illegible], [illegible], [illegible].

Moacyr de Miranda

Portaria de 1 de setembro de 1946.

O Secretário Geral, tendo em vista a autorização do Senhor Governador, admite Ronaldo Moreira, [illegible] de Instalador, da T.N.D. do Departamento de [illegible] [illegible] de Antonio Pereira Chagas.

Moacyr de Miranda

Portaria de 1 de setembro de 1946.

O Secretário Geral, tendo em vista a autorização do Senhor Governador, admite Francisco Araujo, [illegible], no Serviço de Trabalho, TND do Departamento de Produção, [illegible] "30 de Julho", com o salário diário de Cr$ [illegible].

Moacyr de Miranda

Portaria de 19 de setembro de 1946.

O Secretário Geral [illegible], à vista da autorização do Senhor Governador, resolve, tendo em vista o que consta [illegible] [illegible].

Moacyr de Miranda

Portaria de 19 de setembro de 1946.

O Secretário Geral [illegible], no uso de suas atribuições, [illegible], [illegible] [illegible] Joaquim e Antonio [illegible].

Moacyr de Miranda

Portaria de 1 de setembro de 1946.

O Secretário Geral [illegible], tendo em vista o processo no. [illegible], do Serviço de [illegible], [illegible] 1946, [illegible] da Silva Costa, [illegible] de Praticante Burocrata, [illegible] da T.N.M. da Divisão de Produção.

Moacyr de Miranda

Portaria de 1 de setembro de 1946.

O Secretário Geral [illegible], no uso das atribuições do artigo [illegible], do decreto-lei [illegible] de 1944, [illegible], [illegible] da Silva Costa, [illegible] de Auxiliar de [illegible], Referência XI.

Moacyr de Miranda

Nota do Gabinete do Sr. Governador

O Senhor Governador receberá as pessoas que lhe desejarem falar, às 2as. e 6as. das 17 às 18 horas.

Os Membros da Magistratura, Chefes de Repartições federais, Gerentes de Bancos e Presidentes de Associações de classe ou de outras entidades, serão recebidos todos os dias úteis, à exceção das terças-feiras, quartas-feiras e sabados das 16 às 17 horas.

Em caso de assuntos urgentes, poderão ser recebidos a qualquer hora, mediante prévia solicitação.

HOSPITAL SÃO JOSÉ

O Diretor faz público que o Hospital presta, gratuitamente, assistência médico-hospitalar aos seringueiros procedentes de qualquer ponto do Territorio, que se apresentarem com solicitação, por escrito, dos seringalistas para os quais trabalham, ou estejam trabalhando.

Serviço Dentário

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]